

*[Handwritten signature]*

-----CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/87 -----

---- José António Guerreiro Cavaco, Presidente da Câmara Municipal de Loulé. -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de licença que assino e faço autenticar a: MANUEL MARCELIANO GONÇALVES ROSA, casado com NOEMIA SANTANA ESTEVÃO ROSA, residentes no sítio do Semino, freguesia de Quarteira; JANUÁRIO GONÇALVES ROSA, casado com CARMEN ROSA que também usa e assina CARMEN LÍDIA ROSA, residentes na Estrada de S. Luis, n.º 70, 2.º Dt.º em Faro; ORLANDA GONÇALVES ROSA DOURADO, casada com MARCOS GONÇALVES DOURADO, residentes no sítio do Semino; MARIA ANTONIETA GONÇALVES ROSA VIEGAS, casada com ANALIDE DA PONTE VIEGAS residentes em Quarteira; HERCULANA GONÇALVES ROSA ESTEVÃO, casada com ANTONIO JOÃO SANTANA ESTEVÃO, residentes em Faro; MANUEL NUNES ROSA, casado com ROSA DA SILVA CAVACO que também usa e assina ROSA DA SILVA CAVACO ROSA, residentes em Quarteira; JOSE NUNES MEALHA DA ENCARNAÇÃO, residente no Barreiro e MARIA LISETE NUNES DA ENCARNAÇÃO DOS SANTOS CARVALHO que também usa e assina MARIA LISETE NUNES DA ENCARNAÇÃO, casada com JAIME MANUEL DOS SANTOS CARVALHO, residentes em Quarteira, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em 6 de Maio de 1986 e com base no parecer favorável ao estudo de urbanização apresentado na reunião de 12 de Agos



to de 1983 pelos serviços camarários e respeitante ao Plano de Forme  
nor da Zona Poente da Avenida Principal de Quarteira, o loteamento  
de um prédio de natureza mista, situado nos Cavacos, freguesia de  
Quarteira que confronta do norte com caminho e Francisco Reis, do  
nascente com Francisco Reis, do sul e poente com caminho, inscrito  
na respectiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 1 749 e na ma  
triz predial urbana sob o artigo 694 e descrito na Conservatória  
do Registo Predial sob os n.ºs 39 256 do Livro B-101, fls 49; 40 190  
do Livro B-103, fls 164; 39 351 do Livro B-101, fls 99; 39 352 do  
Livro B-101, fls 100; 39 353 do Livro B-101, fls 100; 39 354 do Li-  
vro B-101, fls 101 e 39 355 do Livro B-101, fls 101, tendo os projec-  
tos definitivos das infraestruturas sido aprovados na mesma reunião,  
e o projecto das infraestruturas eléctricas aprovado em reunião de  
16 de Setembro de 1986, com a condição de os urbanizadores comparti-  
ciparem as obras de iluminação pública a executar na zona poente da  
Avenida Principal de Quarteira e de acordo com a parte que lhe diz  
respeito.-----

---- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos  
definitivos das obras de urbanização, os requerentes juntaram os se-  
guintes documentos: -----

- a) - Planta de loteamento; -----
- b) - Planta de cedências; -----
- c) - Regulamento urbanístico. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescri-  
ções: -----



----- 1) É autorizada a constituição de 10 lotes de terreno, numerados de 1 a 10, com as áreas, respectivamente, de 448 m<sup>2</sup>, 745 m<sup>2</sup>, 478 m<sup>2</sup>, 520 m<sup>2</sup>, 401 m<sup>2</sup>, 446 m<sup>2</sup>, 551 m<sup>2</sup>, 591 m<sup>2</sup>, 494 m<sup>2</sup> e 222 m<sup>2</sup> e com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal. -----

----- 2) Os titulares do presente Alvará cederam à Câmara Municipal, a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totalizam 9 678 m<sup>2</sup>. -----

----- 3) As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

---- Foi prestada a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 3 400 000\$00 ( três milhões e quatrocentos mil escudos) mediante garantia bancária prestada pelo Banco Fonseca & Burnay, a fim de garantir a execução da seguinte obra de urbanização: -----

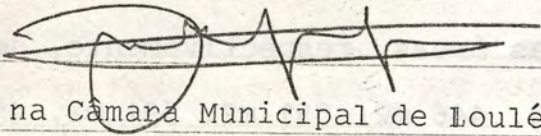
----- Pavimentação e arranjos exteriores. -----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

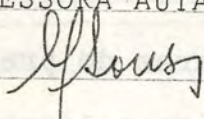
---- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----



----- Paços do Concelho de Loulé, 23 de Julho de 1987. -----

  
Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 3, folhas 55, n.º  
127. -----

A ASSESSORA AUTÁRQUICA,



----- RECTIFICAÇÃO -----

----- JOSE ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal  
de Loulé: -----

----- Por fazer parte integrante do terreno sobre o qual foi passado  
o presente Alvará de Licença N.º 10/87, em nome de MANUEL MARCELINO  
GONÇALVES ROSA E OUTROS, rectifica-se, oficiosamente, a descrição do  
prédio constante do mesmo, incluindo o terreno omissa na matriz pre  
dial, dada a sua natureza, e descrito na Conservatória do Registo Pre  
dial de Loulé sob o n.º trinta e nove mil trezentos noventa e cinco  
a fls. cento vinte três/verso do Livro B-cento e um, da freguesia de  
Quarteira. -----

----- Em virtude de doação da quota disponível nos prédios objecto  
do Alvará acima referido, também se rectifica, oficiosamente, o no-  
me de MARIA ANTONIETA GONÇALVES ROSA VIEGAS, casada com ANALIDE DA  
PONTE VIEGAS, residentes em Quarteira, para MARIA ANTONIETA ROSA  
VIEGAS JUSTINO e marido JOSE FRANCISCO PINHO JUSTINO. -----

----- Secretaria da Câmara Municipal de Loulé, 8 de Fevereiro 1989

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

